

**PROJETO DE LEI N° 063/2021**

**INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL**

Camara Municipal de  
Presidente Médici-RO  
FL n.º 011/2021

**PARECER TÉCNICO-JURÍDICO**

O Prefeito Municipal de Presidente Médici teve a iniciativa de propor o presente Projeto de Lei n° 063/2021, a fim de instituir o Plano Municipal de Saneamento Básico destinado à Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento Básico em todo o território municipal de Presidente Médici-RO, que tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento por meio de articulação de recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiros, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n° 11.445 de 05 de janeiro de 2007 e na Lei Federal n° 12.305 de 02 de Agosto de 2010.

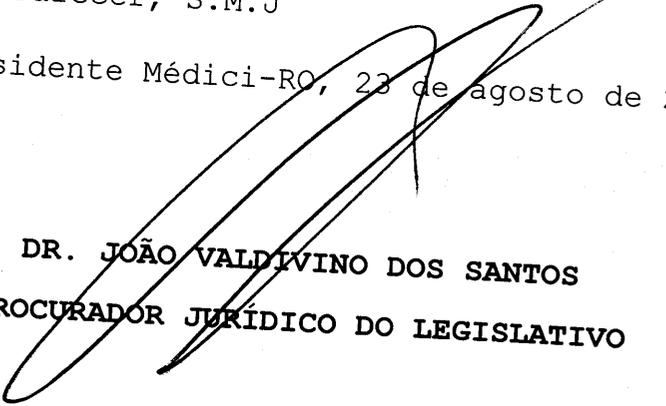
Na realidade, o referido PMSB, terá o período de 20 anos e deverá ser avaliado anualmente e revisado no máximo a cada 04 (quatro) anos.

O referido PMSB, é parte integrante do conjunto de políticas públicas de saneamento básico de Presidente Médici, principalmente em relação à saúde, qualidade de vida, inclusão social e proteção ambiental, tudo de acordo com o texto original do Projeto de Lei n° 063/2021, complementado por sua mensagem justificativa.

O meu Parecer é pela constitucionalidade, legalidade e legitimidade do Projeto de Lei nº 063/2021 de iniciativa do Prefeito Municipal, pois, a matéria deve ter seu prosseguimento regimental até deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, uma vez que está amparado nas normas legais e, principalmente na Lei 4.320/64.

É o Parecer, S.M.J

Presidente Médici-RO, 23 de agosto de 2021.

  
DR. JOÃO VALDIVINO DOS SANTOS  
PROCURADOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO